

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos às datas descritas na tabela**, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 21 de junho de 2023.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32.026, de 21 de junho de 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, publicada no Diário Oficial nº 2138, Ano XII, de 08/01/2021, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, nos termos da Lei Municipal nº 1.779/2013, e Art. 3º do seu Regimento Interno:

Representante do Órgão que impôs a penalidade

Titular – Álvaro Martins Rodrigues

Suplente – Fabiana Merlo de Oliveira

Representantes com conhecimento na área de trânsito com no mínimo nível médio

Titular – Juracy Alves Santana;

Suplente – Ilma castro Bueno

Representantes da sociedade com conhecimento na área

Titular – Celso Roberto Gori Filho

Suplente – Hamilton Padro

Art. 2º Os membros da JARI terão as atribuições descritas na Lei Municipal 1.779, 2013 e seu Regimento Interno.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial.

Rio Brilhante - MS, 21 de junho de 2023.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32.024, de 21 de junho de 2023.

Dispõe sobre designação.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, publicada no Diário Oficial nº 2138, Ano XII, de 08/01/2021, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

DECRETA:

Art. 1º Designar o Servidor Público Municipal **Álvaro Martins Rodrigues**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotado na Procuradoria Geral do Município, para desempenhar a função de Diretor Secretário e de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante-PREVBRLHANTE, nos termos do art. 31 da Lei Municipal nº 1.167/2000, com efeitos retroativos a data do dia 15 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 21 de junho de 2023.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 21 de Junho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o [s] sujeito [s] passivo [s] abaixo relacionado [s], a comparecer [em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do [s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.